PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.487/ GP/2008

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.500,00(Centro e quatro mil e quinhentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.001.08.244.1220.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAST**			**Fonte Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	**R$**	88.000,00	**1-PRÓPRIO**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	**R$**	13.200,00	**1-PRÓPRIO**
3.3.90.46.00	Auxilio de Alimentação	**R$**	3.300,00	**1-PRÓPRIO**
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	**104.500,00**	

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$ 104.500,00(Centro e quatro mil e quinhentos reais). conforme quadro demonstrativo da Divisão de Finanças em anexo

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 novembro de 2008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal